



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ECTI Nº 01/2022

Processo nº 23091.015912/2021-79

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO ECTI Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E PREFEITURA DE SERRA DE SÃO BENTO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “NORDESTE CIDADES - CIDADES, PROJETO E PLANEJAMENTO URBANO NO SEMIÁRIDO – SERRA DE SÃO BENTO”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa**, doravante denominada **CONVENIENTE/EXECUTOR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada pelo sua Reitora **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 877.331.614-87, a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da Ufersa – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **KLÉBER FORMIGA MIRANDA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.294.584-89, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, neste ato representado por sua Prefeita, **WANESSA GOMES DE MORAES**, doravante denominada **CONCEDENTE**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.146.680/0001-68, com sede à Praça Silvano Gomes Cristiano, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP: 59214-000; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio ECTI nº 01/2022, com fundamento no art. 1º-B da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.240/14 que a regulamentou, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/16, bem como nas Resoluções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c art. 57, caput, § 2º, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação nº 01/2022 em sua subcláusula primeira da cláusula nona.

CLAÚSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste aditivo é de 21 de fevereiro de 2024 a 21 de agosto de 2024.
Fica assim o Convênio ECTI nº 01/2022 **prorrogado** por 06 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 08 de fevereiro de 2024.

Pela UFERSA:

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora

Pela FGD

KLÉBER FORMIGA
MIRANDA
Presidente

Pela PREFEITURA DE SERRA
DE SÃO BENTO

WANESSA GOMES DE
MORAES
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº :

Nome:

CPF nº :